

São Paulo/RS, 14 de outubro de 2019.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
MUNICÍPIO DE ÁUREA/RS

Prefeitura Municipal de Áurea
Protocolado em 14/10/19
Subm. nº 445

REF: Concorrência Nº 002/2019

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0001-38, com sede na Rua Alferes Magalhães, nº 92, sala 77, Bairro Santana no Município de São Paulo/SP, empresa atuante no ramo do objeto licitatório e interessada em participar da licitação em referência, nos termos do edital e da Lei 8.666/93, vem, por seu representante legal infra-firmado, apresentar IMPUGNAÇÃO contra exigências do Edital em referência, por entendê-las ilegais porque contrárias a legislação aplicável, suscitando para tanto as razões de fato e de direito a seguir deduzidas.

1. Dos Fatos e Fundamentos

Consoante se infere do edital de regência o Município de Áurea/RS, foi inaugurado processo licitatório voltado ao “Execução de Pavimentação Asfáltica em ruas da cidade”, nos termos do referido documento.

No entanto, após a retificação editalícia, foram retiradas exigências de qualificação técnica aos licitantes impensáveis em licitação de pavimentação asfáltica, mormente item de maior relevância a empresas que pretendem estabelecer-se nesse ramo, exigências essas que espera-se sejam recoladas no edital, sob pena de forte ofensa a princípios constitucionais de legalidade e eficiência da Administração Pública.

2. Dos fundamentos jurídicos da irregularidade

2.1. Da Qualificação Técnica - Item 6.3 L -
Apresentação de Licença de Operação de Usina de Asfalto a Quente

Douta Comissão.

No item 6.3, letra "1", do edital do certame, assim foi estabelecido como item a ser comprovado de qualificação técnica pela licitante que pretende participar do processo:

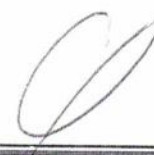
1) Licença de operação, emitida por órgão competente, para a unidade industrial de britagem e para a usina de asfalto a quente (CBUQ);

No entanto, na retificação do mesmo, essa exigência quanto a comprovação de licença de operação para usina de asfalto a quente foi, estranhamente, retirada do edital.

Vale dizer, para uma obra onde a pavimentação é o objeto central da licitação, não há como o edital de regência não exigir, no mínimo, que a empresa comprove possuir licença de operação de usina de asfalto a quente - CBUQ - como forma de comprovar assim a sua qualificação técnica.

Com todo respeito que se tem à esta digna Comissão de Licitações, não há a menor lógica ou justificativa nessa exclusão de exigência, em um momento onde a Administração Pública deve pautar-se pela segurança em ter uma obra concluída, onde vemos centenas de obras paradas também por falta de idoneidade das empresas que venceram editais omissos, ter essa exclusão da forma como foi feita.

Aliás, não há nenhuma justificativa no processo administrativo acerca dessa exclusão que pudesse gerar-lhe credibilidade. Muito antes do contrário. Transparência é requisito essencial de todo ato administrativo, sendo que faltou sobremaneira nesse caso.



Até porque doutra Comissão, a legislação específica exige que a licitante interesse comprove no mínimo aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as da licitação sob análise, além de instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado, nos termos do Art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Até porque, essa norma sintetiza a exigência estabelecida na CF/88, que sobre tal tema assim dispõe:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

E no caso dos autos, sendo uma obra de pavimentação asfáltica, o mínimo que uma licitante deve possuir é uma usina de asfalto com a devida licença de operação.

Sendo a usina própria ou de terceiros, o edital deve exigir a apresentação de documentos comprobatórios da

regularidade ambiental da usina de asfalto, que no caso é a Licença de Operação. Exigência essa que estava no edital da licitação em comento, antes da malfada retificação.

E não há sequer como fundar o argumento de necessidade de aumento da competitividade, na medida em que a exigência da regularidade ambiental de uma usina de asfalto contempla tanto as empresas que eventualmente possuem usina, quanto aquelas que necessitam de um Termo de Compromisso de fornecimento do concreto betuminoso.

Até porque, como bem destacado no edital antes da retificação que se ataca, não poderão participar da licitação as empresas que, concomitantemente, não possuem usina própria e que não tenham o compromisso de fornecimento expedido por usina de asfalto legalmente licenciada.

Essa exigência, como constava no edital original, em nenhum momento fere o caráter competitivo do certame, uma vez que tem por objetivo garantir o cumprimento da obrigação, ou seja, dar certeza à Administração de que o serviço será executado, por empresa que está apta à tal realização.

De que adiantaria viabilizar a participação de outros interessados — com o infundado receio de ferir o caráter competitivo do certame — para, depois, por falta da garantia estabelecida no Termo de Compromisso, correr-se o risco de o serviço não poder ser realizado, ser realizado com atrasos, ou, mais grave ainda, ser realizado com desrespeito ao meio ambiente, cujo dever de preservá-lo, para “as presentes e futuras gerações”, é imposto tanto ao Poder Público, quanto à coletividade (art. 225 da Constituição Federal)¹?

Com todo o respeito que se tem à douta Comissão de Licitação, além de não haver no processo — *ao menos disponível no site do Município* — argumento para tal alteração, não há a menor lógica

¹ TCU.

técnica ou jurídica para tal retificação editalícia, pelo qual a retificação da retificação é medida impositiva no caso concreto.

3. Da Ilegalidade no Procedimento - Ausência de Fundamentação (Motivação)

Nesse ponto, imperioso lembrar, amparado no Art. 50, inciso I, da Lei nº 9.784/99, que se uma decisão administrativa resulta em restrição de direito, como é a inclusão de índices mínimos em itens de qualificação técnica, tal deverá obedecer ao **princípio da motivação**, o qual determina que a Administração deverá justificar seus atos, apresentando de forma clara, as razões de direito que o fizeram decidir sobre os fatos, tudo em respeito ao princípio da legalidade.

Esse comando legal, porém, não foi respeitado no caso sob análise, já que a retirada do item relativo à comprovação da licença de operação de usina de asfalto usinado a quente - CBUQ - em obra de pavimentação essencialmente, e sem a devida fundamentação, quer dizer, sem apresentar exatamente quais os fatos e razões de direito que a fizeram chegar naquelas exigências mínimas, há evidente ofensa ao princípio acima estabelecido.

Por isso também a nulidade do procedimento impugnado.

4. Dos requerimentos

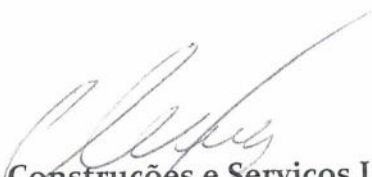
Diante de todo o exposto, pugna a ora petionante pelo acolhimento desta Impugnação, para o fim de:

3.1. Encaminhar a presente impugnação ao setor competente, para análise técnica da manifestação;

3.2. No mérito, acolher os argumentos acima lançados, para o fim de *incluir NOVAMENTE no item 6.3, letra "I", do edital de regência, a comprovação de possuir usina de asfalto a quente - CBUQ - devidamente licenciada pelas autoridades ambientais*, como forma de assim estar garantindo a legalidade do certame em todo o seu processo.

3.3. A atribuição de efeito suspensivo ao presente Impugnação, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93.
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Áurea/RS, 14 de outubro de 2019.



Traçado Construções e Serviços Ltda
Sr. Cleison Cesar Padilha dos Santos
Procurador (Procuração Pública nº 25.108)
RG: 4104163607-SSP/RS
CPF: 023.194.190-04



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 25.108 - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo... SAIBAM os que este público instrumento de mandato virem que aos **treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019)**, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0001-38, com sede na Rua Alferes de Magalhães nº 92, sala 77, bairro Santana, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.034-006, com e-mail: direcao@tracado.com.br, filial 01, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0002-19 e NIRE nº 43900856471, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, fundos, no bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 02, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0003-08 e NIRE nº 43900959687, localizada na Rodovia RS 324, Km 04, na localização de São João da Bela Vista, distrito de Passo Fundo, Linha Pinhal, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.706-450; filial 03, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0004-80 e NIRE nº 43901192177, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, no bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 04, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0005-61 e NIRE nº 43901465319, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, fundos, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 05, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0006-42 e NIRE nº 43901463804, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 06, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0007-23 e NIRE nº 43901463782, localizada na Rodovia RS 467, Km 01, s/nº, interior, na cidade de Tapejara/RS, CEP: 99.950-000; filial 08, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0009-95 e NIRE nº 43901552971, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, sala A, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 09, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0010-29 e NIRE nº 42900964493, localizada na Rodovia BR 101, s/nº, Km 261,5, bairro Espriado, na cidade de Garopaba/SC, CEP: 88.495-000; filial 13, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0014-52 e NIRE nº 43901741073, localizada na Rodovia ERS 324, Km 290, s/nº,

BEL. DANIELA MARA PONCIO
Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS | Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645
primeirotabelionato@erechim.com.br

Manoela dos Santos-Incerti
Substituta da Tabela

Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas
Erechim-RS
Av. Presidente Vargas, 274 Centro Erechim-RS
Fones: (54) 3522.1221 / 3321 2645
Daniela Mara Poncio - Tabela



Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas
Erechim-RS

bairro Vila Sabia, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95.320-000; filial 14, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0015-33 e NIRE nº 43901891717, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 630, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 15, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0016-14 e NIRE nº 42901193156, localizada na Rodovia Estadual 468, s/nº, Km 3.5, na cidade de Cordilheira Alta/SC, CEP: 89.819-000; filial 16, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0017-03 e NIRE nº 43901928301, localizada na Avenida Salgado Filho nº 3451, bairro Salgado Filho, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-420; filial 17, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0018-86 e NIRE nº 43901928319, localizada na Rodovia BR 285, Km 287, zona rural, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.050-970; e, filial 18, localizada na Linha Um "A" (01 "A"), da Secção Paiol Grande, no Lote Rural Trinta e Quatro (34), nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-970, - com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob NIRE nº 43202991810, em 07/03/1995; e, última Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº 4929881 em data de 09/01/2019, neste ato representada por seus sócios administradores, RODRIGO ANDREETTA, brasileiro, casado, sócio empresário, portador da carteira de identidade nº 3062563717, expedida pela SSP/RS em 14/05/2008, inscrito no CPF/MF nº 681.718.620-04, residente e domiciliado na Rua Victório Pagliosa nº 81, casa 11, bairro Ipiranga, nesta cidade de Erechim/R, CEP: 99.700-568; e, EVERTON ANDREETTA, brasileiro, divorciado, sócio empresário, portador da carteira de identidade nº 9045332311, expedida pela SJS/RS em 19/08/2003, inscrito no CPF/MF nº 623.044.450-04, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro nº 222, apto 141, Centro, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-300; os quais declaram, sob as penas da lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de administração contidas na última alteração contratual acima mencionada. A outorgante qualificada, e seus representantes legais por mim identificados documentalmente, cujas identidades e capacidades jurídicas para o ato dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador,

Alessandre Karin Farin
Escriturante Autorizada



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfrica extraída neste Tabelionato, a qual confere
com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 30 de maio de 2019

Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60 Selo:
0182.01.1900001.07918 a 07919 (280)

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Maria Ponto | Tabella

Av. Presidente Vargas, 2741 Centro, Erechim/RS
Fone: (51) 3015-1222
tabelionato@tabelionato@erechim.com.br



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CLEISON CESAR PADILHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitações, portador da carteira de identidade nº 4104163607, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 023.194.190-04, residente e domiciliado na Rua Natálio Sobieski nº 50, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000; **a quem confere amplos poderes** para o fim especial de representar a empresa outorgante e suas filiais em todo o Território Nacional, perante Repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Serviços Notariais e Registros e onde mais preciso for; podendo, dito procurador, nomear representante comercial, assinar proposta de preços, assinar ofícios, requerimentos, documentação de habilitação; representar a outorgante nas licitações e/ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades, inclusive tomadas de preço, pregões presenciais e eletrônicos; apresentar, entregar, solicitar e retirar documentos, cumprir exigências, solicitar e dispensar certidões positivas ou negativas fiscais e forenses, promover, alegar e requerer o que mais julgar necessário; renunciar direitos em geral em nome da outorgante; interpor recursos; assinar documentos e instrumentos públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, escrituras públicas e contratos, inclusive termos de constituição de consórcio, com todas as suas cláusulas e condições, e rescindí-los; retificar, ratificar e/ou aditar; fazer e assinar as declarações exigidas por lei; firmar acordos e transações criativas e extintivas de direitos e obrigações; enfim, usar dos mais variados poderes em lei permitidos e necessários ao fiel desempenho do presente mandato, exercendo-os nos limites estabelecidos pelo Contrato Social, o que a tudo a outorgante, por seus representantes legais, darão por bom, firme e valioso, **sendo vedado o substabelecimento, tendo o presente instrumento de mandato validade pelo prazo de um (01) ano, a contar desta data. Disse ainda a outorgante, por seus representantes legais, estar o mandatário obrigado a prestar contas periodicamente, mês a mês, ou quando solicitado, de todos os atos praticados em nome da empresa outorgante. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram que lhes lavrasse este instrumento, o qual foi lido aos seus representantes legais, que acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo, MANOELA DOS SANTOS INCERTI,**

BEL. DANIELA MARA PONCIO
Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS | Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645
primeirotabelionato@erechim.com.br

Manoela dos Santos Incerti
Substituta da Tabela



Substituta da Tabeliã, que solicitei que o digitasse, conferi, dato, e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso.

ERECHIM, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

p/ TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rodrigo Andreetta Everton Andreetta

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Manoela dos Santos Incerti
Substituta da Tabeliã

Emolumentos: Procuração: R\$ 72,10 (0182.04.1100003.18539 = R\$ 3,30);
Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0182.01.1800001.55150 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096719 51 2019 00014201 35

CP Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 Centro Erechim-RS
Fones (54) 3522 1221 / 3321 2645
Daniela Mara Poncio - Tabeliã

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere
com o original apresentado, do que dou fé
Erechim, 30 de maio de 2019
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60 Selo
Receita: 1900001.07816 a 07817 (FDP01)

Escritura Autorizada
Alessandra Karin

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1381813474

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1381813474

NOME
CLEISON CESAR PADILHA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4104163607 SJS/II RS

CPF
 023.194.190-04

DATA NASCIMENTO
 09/08/1991

FILIAÇÃO
 PAULO CESAR PADILHA DOS SANTOS
 CARMELINDA MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05438353166

VALIDADE
 29/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
 07/03/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
 02/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 79955243645
 RS188590587

RIO GRANDE DO SUL

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone: (54) 3015-1221 - primerotabelionato@erechim.com.br

1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com a cópia autenticada contida neste Tabelionato nos termos do art. 642 a 645 da CNBR/RS, do que dou fé.

Erechim, 7 de junho de 2019
 Emol. R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 Selo:
 0182.01.1900001.12014 [E6F]

Alexandra Karin Fantin
 Escrevente Autorizada



Cartório **PONCIO**
 1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã
 Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
 Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
 primerotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original apresentado, do que dou fé
 Erechim, 13 de abril de 2018
 Emol. R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 Selo: 0182.01.1700002.22780

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Marcia dos Santos Inceri
 Substitua da Tabellã



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
35230790932	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800294300

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		029	1	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		030	4	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SAO PAULO
Local

Nome: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Telefone de Contato: (54) 2106-0016

Assinatura: _____

26 Dezembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

27 DEZ. 2018

Data

CELSO A. SPIVAKOSKI
Portaria 41/09 Doc/Mat.21046
JUCISRS Micro Erechim-RS

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

JUCESP PROTOCOLO
2.137.951/18-6

Alteração Cont
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDAD

CNPJ/MF – 00.472.805/0001-38



NIRE: 35230790932

EVERTON ANDREETTA, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo RS, separado judicialmente, nascido em 10/12/1971, administrador de empresas, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Ulderico Franklin da Silva nº 195 – Bairro José Bonifácio, CEP 99701-530 carteira de identidade n.º 9045332311, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 623.044.450-04, e

RODRIGO ANDREETTA, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo RS, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 06/11/1976, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Victório Pagliosa nº 81 – Casa 11 – Bairro Ipiranga, CEP 99700-568 carteira de identidade n.º 3062563717, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 681.718.620-04.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede em São Paulo SP, sito a Rua Alferes de Magalhães n.º 92 Sala 77 – Bairro Santana, CEP: 02034-006, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.472.805/0001-38, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35230790932, em data de 22/01/2018, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social o qual passa a ser:

- 71.12-0/00 Projetos de engenharia civil;
- 41.20-4/00 Execução de obras de construção civil e rodoviárias;
- 42.11-1/01 Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária;
- 43.13-4/00 Serviços de terraplanagem e pavimentação;
- 43.13-4/00 Prestação de serviços a terceiros com uso e emprego de material explosivo;
- 47.44-0/99 Comercio varejista de materiais de construção,
- 46.79-6/99 Comercio atacadista de materiais de construção;
- 47.44-0/99 Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica;
- 46.79-6/99 Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica;
- 49.30-2/02 Transporte de cargas por via rodoviária, de âmbito intermunicipal e interestadual;
- 49.30-2/03 Transporte rodoviário de cargas perigosas;
- 23.30-3/05 Fabricação de artefatos de concreto e argamassa;
- 23.30-3/01 Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas em concreto;
- 41.20-4/00 Construção civil e residenciais;
- 46.84-2-99 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos.
- 42.22-7/01 Construção de canais e saneamento básico;
- 42.12-0/00 Construção de galerias, pontes e viadutos;
- 37.01-1/00 Drenagens e pisos especiais;
- 42.21-9/01 Construção de barragem e usinas hidrelétricas,
- 71.12-0/00 Projetos de engenharia civil;
- 77.32-2/01 Locação de equipamentos;
- 71.20-1/00 Laboratórios de concreto;
- 52.31-1/01 Administração de produção de concretagem em barragens, portos, rodovias e obras de infraestrutura em geral;
- 69.20-6/01 Escritório administrativo, contabilidade recursos humanos, controladoria, processamentos

1



de dados, elaboração de cadastros, classificação e organização de documentos;

46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos industriais;

45.30-7/01 Comércio atacadista de partes e peças para veículos automotores;

45.30-7/03 Comércio varejista de partes e peças para veículos automotores;

33.14-7/05 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos industriais e veículos automotores;

71.12-0/00 Assessoria e consultoria ambiental, licenciamento ambiental e supervisão ambiental nas obras que a empresa executa;

52.29-0/99 Atividades auxiliares de transportes terrestres;

74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

73.11-4/00 Agências de publicidade e de merchandising;

52.21-4/00 Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;

52.23-1/00 Estacionamento de veículos

9609-2/99 Manobrista de veículos

38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos

49.30-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

38.22-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos

46.79-6/04 Comércio atacadista de asfalto

42.11-1/01 Obras de pavimentação em rodovias

33.14-7/17 Reparação e manutenção de misturadores e espalhadores de asfalto

28.54-2/00 Fabricação de misturadores e espalhadores de asfalto

45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20.0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20.0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.20.0/05 Lavagem de veículos automotores

73.12-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

46.87-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

46.87-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão

46.87-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, internacional e interestadual.

23.99-1/99 - Fabricação de massa asfáltica

Cláusula 2ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço e objeto social da filial de número 13 (treze), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0014-52 e na JUCERGS sob n.º 43901741073, a qual terá sede na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia ERS 324 KM 290 SN, Bairro Vila Sabia, CEP: 95.320-000, com o objeto social de: Execução de obras de construção civil e rodoviárias; Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária; Serviços de terraplanagem e pavimentação; Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Fabricação de Massa Asfáltica.

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da filial de número 16 (dezesseis), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0017-03 e na JUCERGS sob n.º 4390192830-1, com sede na cidade de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, na Avenida Salgado Filho nº 3451, Bairro: Salgado Filho, CEP 95098-420, para: estacionamento de veículos automotores, serviços de lavagens de veículos automotores e agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Cláusula 4ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social e KM descrito no endereço da filial de número 17 (dezessete), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0018-86 e na JUCERGS sob n.º 4390192831-9, para: sede na cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 285, KM 287 - Zona Rural, CEP 99050-970, para atividade de: estacionamento de veículos automotores, serviços de lavagens de veículos automotores e agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Cláusula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem abrir a filial de número 18 (dezoito), a qual terá sede na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, Lote Rural 34, da Linha Hum "A", da Seccção Paiol Grande, CEP: 99700-970, com o objeto social de: Execução de obras de construção civil e rodoviárias; Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária; Serviços de terraplanagem e pavimentação; Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Comercio atacadista de



material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Fabricação de Massa Asfáltica e possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Cláusula 6ª – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em **São Paulo SP, na Rua Alferes de Magalhães nº 92 Sala 77 – Bairro Santana, CEP 02034-006.**

2.1 – A sociedade possui as seguintes filiais:

2.1.1 – Filial de número 01 (um), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0002-19, e na JUCERGS sob n.º 43900856471, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683, fundos – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o mesmo objeto social da matriz, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.2 – Filial de número 02 (dois), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0003-08, e na JUCERGS sob n.º 43900959687, localizada em Passo Fundo RS, na Rodovia RS 324 Km 04, na localização de São João da Bela Vista, distrito de Passo Fundo CEP: 99706-450, Linha Pinhal, com o mesmo objetivo da matriz, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.3 – Filial de número 03 (três), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0004-80, e na JUCERGS sob n.º 43901192177, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683 – Distrito Industrial, CEP: 99706-452 com o objetivo social de: Prestação de serviços na área da construção civil e transporte de cargas por via rodoviária, de âmbito intermunicipal e interestadual, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.4 – Filial de número 04 (quatro), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0005-61 e na JUCERGS sob n.º 43901465319, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683, fundos – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o objeto social de: Construção de barragem e usinas hidrelétricas, prestação de serviços de concreto pré-misturado, argamassa, britagem de pedras a terceiros, locação de equipamentos, controle tecnológico de concreto, laboratório de concreto, administração de produção de concretagem em barragens, portos, aeroportos, rodovias e obras de infra-estruturas em geral, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.5 – Filial de número 05 (cinco), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0006-42, e na JUCERGS sob n.º 43901463804, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683 – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o objeto social de: Escritório administrativo, contabilidade, recursos humanos, controladoria, processamentos de dados, elaboração de cadastros, classificação e organização de documentos e serviços afins, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.6 – Filial de número 06 (seis), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0007-23, e na JUCERGS sob n.º 43901463782, localizada em Tapejara RS, na Rodovia RS 467 KM 1, S/Nº - Bairro Interior, CEP 99950-000, com o objeto social de: Indústria, comércio, importação e exportação de argamassa, cimentos e materiais de construção civil, preparação de concreto pré misturado e argamassas pré misturada, execução de serviços de concretagem para a construção civil, execução de obras de construção civil, projetos de engenharia civil, transportes de cargas por via rodoviária no âmbito intermunicipal e interestadual, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.7 – Filial de número 08 (oito), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0009-95 e na JUCERGS sob o n.º 43901552971, localiza em Erechim RS, Rua Dr. João Caruso n.º 683 Sala A – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o objeto social de: Comércio varejista e atacadista de máquinas, equipamentos industriais, partes

3



e peças para veículos e máquinas industriais, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos industriais e veículos, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);

2.1.8 – Filial de número 09 (nove), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0010-29 e na JUCESC sob o n.º 42900964493, localizada em Garopaba SC, Rodovia BR 101 S/N, KM 261,5 - Bairro Espreado, CEP: 88495-000, com o mesmo objeto social da matriz, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);

2.1.9 – Filial de número 13 (treze), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0014-52 e na JUCERGS sob n.º 43901741073, Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia ERS 324 KM 290 SN, Bairro Vila Sabia, CEP: 95.320-000, com o objeto social de: Execução de obras de construção civil e rodoviárias; Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária; Serviços de terraplanagem e pavimentação; Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Fabricação de Massa Asfáltica, com um capital social destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.10 – Filial de número 14 (quatorze), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0015-33 e na JUCERGS sob n.º 43901891717, localizada em Erechim RS, sito a Rua Dr. João Caruso n.º 630 - Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o mesmo objeto social da matriz, com um capital social destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.11 – Filial de número 15 (quinze), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0016-14 e na JUCESC sob n.º 42901193156, com sede na cidade de Cordilheira Alta, Santa Catarina, na Rodovia Estadual 468 S/N, KM 3.5, CEP 89819-000, com atividades de execução de obras de construção civil e rodoviárias, pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária, construção de pontes e viadutos, administração de produção de concretagem em rodovias e obras de infra-estruturas em geral, execução de obras de construção civil e rodovias sinalização de vias urbanas e rodoviária, construção de galerias para concretagem em rodovias e obras de infra-estrutura em geral e comércio atacadista de massa asfáltica, com um capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.12 – Filial de número 16 (dezesseis), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0017-03 e na JUCERGS sob n.º 4390192830-1, com sede na cidade de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, na Avenida Salgado Filho n.º 3451, Bairro: Salgado Filho, CEP 95098-420, com atividade de estacionamento de veículos automotores, serviços de lavagens de veículos automotores e agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.13 – Filial de número 17 (dezessete), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0018-86 e na JUCERGS sob n.º 4390192831-9, com sede na cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 285, KM 287 - Zona Rural, CEP 99050-970, com atividade de estacionamento de veículos automotores, serviços de lavagens de veículos automotores e agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.14 – Filial de número 18 (dezoito), a qual terá sede na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, no Lote Rural 34, da Linha Hum "A", da Seção Paiol Grande, CEP: 99700-970, com o mesmo objeto social de: Execução de obras de construção civil e rodoviárias; Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária; Serviços de terraplanagem e pavimentação; Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Fabricação de Massa Asfáltica e possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

- 71.12-0/00 Projetos de engenharia civil;**
- 41.20-4/00 Execução de obras de construção civil e rodoviárias;**
- 42.11-1/01 Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária;**
- 43.13-4/00 Serviços de terraplanagem e pavimentação;**
- 43.13-4/00 Prestação de serviços a terceiros com uso e emprego de material explosivo;**



47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção;
 46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
 47.44-0/99 Comércio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica;
 46.79-6/99 Comércio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica;
 49.30-2/02 Transporte de cargas por via rodoviária, de âmbito intermunicipal e interestadual;
 49.30-2/03 Transporte rodoviário de cargas perigosas;
 23.30-3/05 Fabricação de artefatos de concreto e argamassa;
 23.30-3/01 Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas em concreto;
 41.20-4/00 Construção civil e residenciais;
 46.84-2-99 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos.
 42.22-7/01 Construção de canais e saneamento básico;
 42.12-0/00 Construção de galerias, pontes e viadutos;
 37.01-1/00 Drenagens e pisos especiais;
 42.21-9/01 Construção de barragem e usinas hidrelétricas,
 71.12-0/00 Projetos de engenharia civil;
 77.32-2/01 Locação de equipamentos;
 71.20-1/00 Laboratórios de concreto;
 52.31-1/01 Administração de produção de concretagem em barragens, portos, rodovias e obras de infraestrutura em geral;
 69.20-6/01 Escritório administrativo, contabilidade recursos humanos, controladoria, processamentos de dados, elaboração de cadastros, classificação e organização de documentos;
 46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos industriais;
 45.30-7/01 Comércio atacadista de partes e peças para veículos automotores;
 45.30-7/03 Comércio varejista de partes e peças para veículos automotores;
 33.14-7/05 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos industriais e veículos automotores;
 71.12-0/00 Assessoria e consultoria ambiental, licenciamento ambiental e supervisão ambiental nas obras que a empresa executa;
 52.29-0/99 Atividades auxiliares de transportes terrestres;
 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
 73.11-4/00 Agencias de publicidade e de merchandising;
 52.21-4/00 Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
 52.23-1/00 Estacionamento de veículos
 9609-2/99 Manobrista de veículos
 38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos
 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
 49.30-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos
 38.22-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos
 46.79-6/04 Comércio atacadista de asfalto
 42.11-1/01 Obras de pavimentação em rodovias
 33.14-7/17 Reparação e manutenção de misturadores e espalhadores de asfalto
 28.54-2/00 Fabricação de misturadores e espalhadores de asfalto
 45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20.0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores
 45.20.0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 45.20.0/05 Lavagem de veículos automotores
 73.12-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 46.87-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
 46.87-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
 46.87-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal
 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, internacional e interestadual.
 23.99-1/99 – Fabricação de massa asfáltica

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 1995.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado mediante aproveitamento da conta de reserva de reavaliação de bens e assim dividido entre os sócios:

a) -	Everton Andreetta	R\$	12.500.000,00
b)	Rodrigo Andreetta	R\$	12.500.000,00
		Total	R\$ 25.000.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada em juízo ou fora dele, por ambos os sócios em conjunto, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, e em especial oferecer bens imóveis próprios em garantia hipotecária, assim como a prestação de fianças e avais em operações de interesse da sociedade.

Os poderes de representação dos sócios poderão ser atribuídos, mediante outorga de procuração assinada em conjunto por ambos os sócios para tratar de assuntos de interesse social, nos termos, limites e condições expressas no instrumento de mandato.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos limites dos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, pessoa não sócia, desde que deliberado em reunião unânime dos sócios, caso o capital social não esteja totalmente integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante assinatura de termo de posse lavrado em Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O Administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato cessa o exercício de seu cargo, sendo necessária para sua recondução, nova nomeação.

7.4- O Administrador não sócio poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5- Para alienação a qualquer título de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituição pública ou particular, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, assim como a concessão de avais e fianças, serão necessárias assinaturas que representem a totalidade das quotas que compõem o capital social.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª - Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.



DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, sendo que a empresa pagará mensalmente o valor total equivalente a 15(quinze) salários mínimos a ser dividido entre todos os herdeiros até completarem 21(vinte e um) anos e que não exercem atividade na empresa.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Parágrafo Único - O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO


Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 10 de julho de 2018.



Everton Andreetta



Rodrigo Andreetta





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/570.486-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 4929881 em 09/01/2019 da empresa 3523079093-2 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
4390197165-6	xxxxxxx	ACESSO LOTE RURAL 34 LINHA HUM A S/N - BAIRRO SECCAO PAIOL GRANDE CEP 99700-970 - ERECHIM/RS

09/01/2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4929881 em 09/01/2019 da Empresa TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 35230790932 e protocolo 185704867 - 26/12/2018. Autenticação: FB66FAA42A2DA210C95128F9C9FCCA88C7D6B89D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.486-7 e o código de segurança Iro3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9